



Sindicato Nacional dos  
Procuradores da Fazenda Nacional



## Coordenação de Defesa Profissional

A defesa das prerrogativas

Portaria SINPROFAZ nº 1/2009

Justificativa

Esta Portaria, de nº 1/2009, que cria a Coordenação de Defesa Profissional, se insere na **defesa das prerrogativas**, erigindo instrumentos para a defesa célere dos Procuradores da Fazenda Nacional que estejam sendo ameaçados no exercício da atividade profissional.

Importante consignar que os últimos acontecimentos envolvendo a prisão arbitrária de uma Procuradora Federal demonstraram de modo incontroverso a imperiosa necessidade de o SINPROFAZ implementar rapidamente mecanismos que contribuam para que seus filiados possam exercer as relevantes atribuições do cargo com a garantia de rápida e efetiva atuação sindical na defesa de suas prerrogativas.

### Portaria SINPROFAZ nº 1/2009

Art. 1º Fica criada, na estrutura do SINPROFAZ, a Coordenação de Defesa Profissional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Parágrafo único

O SINPROFAZ disponibilizará, diretamente ou por meio de escritório contratado, atendimento telefônico, em regime de plantão, para que os filiados ao Sindicato possam se comunicar diretamente com a Coordenação de Defesa Profissional.

Art. 2º A Coordenação de Defesa Profissional tem sede em Brasília e conta com um advogado, em regime de plantão, com a finalidade específica de atuar na defesa judicial dos Procuradores da Fazenda Nacional, exclusivamente no exercício da atividade profissional.

Parágrafo único O SINPROFAZ fará a aquisição de um telefone celular, na modalidade pré-pago, que ficará com o advogado, em regime de plantão, para que os filiados ao Sindicato possam se comunicar com rapidez.

Art. 3º **O Procurador da Fazenda Nacional, filiado ao SINPROFAZ, fica autorizado a realizar despesa no montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para excepcionalmente contratar advogado, para a sua defesa pessoal ou de grupo de Procuradores da Fazenda Nacional, exclusivamente nos casos de elaboração de *habeas corpus*, relaxamento de prisão e acompanhamento de depoimento em delegacia de polícia, sempre que essa necessidade se relacione com a atividade profissional e que pela urgência não possa aguardar a atuação do escritório contratado pelo SINPROFAZ.

Art. 4º O reembolso de despesa efetuada nos termos do art. 3º será feito em até quinze dias, mediante comprovação do desembolso efetuado pelo Procurador da Fazenda Nacional e de autorização da Diretoria do SINPROFAZ, que se manifestará a respeito.

§ 1º A comprovação da despesa será feita mediante a remessa de nota fiscal emitida pelo escritório de advocacia ou de recibo com firma reconhecida, com nome do advogado, endereço profissional e número da OAB.

§ 2º Na hipótese de a Diretoria concluir que a despesa efetuada (*habeas corpus*, relaxamento de prisão e acompanhamento de depoimento em delegacia de polícia) não se relaciona com a atividade profissional, o reembolso não será feito. Nessa hipótese a Diretoria emitirá decisão aprovada pela maioria, fundada em parecer circunstanciado a ser elaborado pelo escritório de advocacia contratado pelo SINPROFAZ.

Art. 5º No Distrito Federal o escritório de advocacia contratado pelo SINPROFAZ fará a defesa das prerrogativas profissionais.

§ 1º O Procurador da Fazenda Nacional com base profissional no Distrito Federal fica autorizado a contratar advogado, nos termos do art. 3º, na hipótese de ausência do advogado do SINPROFAZ e nos casos de absoluta urgência.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2009 e deverá ser ratificada pela Assembléia-Geral Ordinária de março de 2009.

## JUSTIFICATIVA

A defesa do Procurador da Fazenda Nacional é finalidade primeira e precípua do SINPROFAZ.

### A defesa remuneratória

Essa defesa tem se **manifestado de diversas formas**. A busca incessante pela recomposição salarial que levou a Carreira a três greves nos anos de 2003, 2006 e 2008. É inegável que houve um avanço do ponto de vista remuneratório. Essa conquista - ainda parcial - consumiu horas de negociação, paralisações, greve, discursos, deslocamentos para as principais capitais do país, pressão, manifestações em frente aos ministérios da área econômica do governo. E mais: investimento em mídia na busca de justificar a necessidade de se recompor a remuneração da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, essencial ao Estado brasileiro.

### A defesa do investimento na estrutura da PGFN - os concursos públicos para a Carreira de PFN

O SINPROFAZ não mediu esforços no sentido de demonstrar ao governo a necessidade de se destinar maior fatia de recursos para investimento na Carreira e na PGFN. Esses esforços, que foram vários, pode ser  **sintetizado**  na denúncia formulada pelo Sindicato e protocolada no Ministério Público Federal. Esse documento posteriormente foi publicado com o título de  **Crise Institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Denúncia ao Ministério Público Federal**  e distribuído com os atores políticos, magistrados, tribunais e membros do Ministério Público de todo o Brasil.

Em razão dessa denúncia (que sintetiza vários anos de descaso com a PGFN) o Procurador-Geral da Fazenda Nacional foi depor no MPF. Por certo, essa providência, o depoimento perante o MPF e o assertiva do PGFN que estava trabalhando para melhorar a estrutura da instituição, contribuiu para a abertura de sucessivos concursos públicos para a Carreira de PFN, nos últimos anos. Falta, ainda, a Carreira de apoio. Para sua implementação continuamos lutando.

### A defesa da relevância das atribuições

Para além da defesa remuneratória, o SINPROFAZ, nos últimos quatro anos, investiu para divulgar a Carreira, sua atividade, sua relevância estratégica a exemplo das inserções de mídia (*outdoors*, *taxidoors*, emissoras de rádio, *folders*). Nesse campo, o que há de mais relevante são três ações (publicações) que passo a listar:  **Os Números da PGFN** , minucioso e abrangente trabalho que estampa o caráter superavitário da Carreira, a arrecadação proporcionada em mais de uma década e o descaso da administração no que tange a investimentos em se comparando com outras Carreiras.

Outra publicação que merece registro é o  **Manual do Contribuinte - Guia para a Cidadania Fiscal**  (2008), publicado em 2006 com o título "Cartilha do Contribuinte".

A esses trabalhos soma-se a  **Semana da Justiça Fiscal** , recentemente criada e registrada em cartório. Trata-se de campanha voltada para toda a sociedade brasileira e que se pretende uma data nacional, a ser comemorada todos os anos. A exposição da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, com essa campanha, é evidente, inquestionável. Uma forma simpática, positiva, de nos posicionarmos na sociedade, com uma campanha que certamente conquistará diferentes apoios.

### A defesa das prerrogativas

Esta Portaria, de nº 1/2009, que cria a Coordenação de Defesa Profissional, se insere na  **defesa das prerrogativas** , erigindo instrumentos para a defesa célere dos Procuradores da Fazenda Nacional que estejam sendo ameaçados no exercício da atividade profissional.

Importante consignar que os últimos acontecimentos envolvendo a prisão arbitrária de uma Procuradora Federal demonstraram de modo incontroverso a imperiosa necessidade de o SINPROFAZ implementar rapidamente mecanismos que contribuam para que seus filiados possam exercer as relevantes atribuições do cargo com a garantia de rápida e efetiva atuação sindical na defesa de suas prerrogativas.

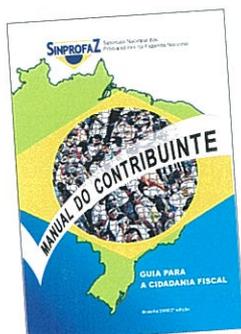
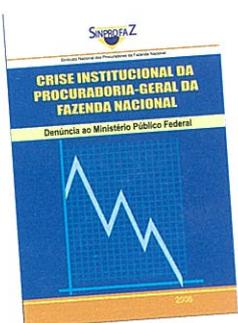
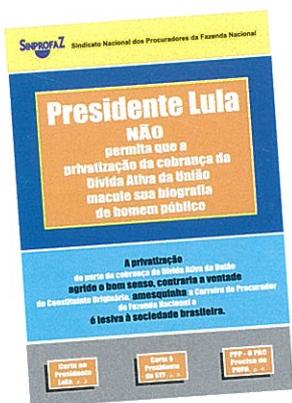
Com a economia de recursos conseguida nos últimos anos (exemplo marcante é não ter gasto um centavo dos recursos do SINPROFAZ nos Encontros Nacionais, desde 2005) e com o crescimento da Carreira, a Diretoria concluiu ser possível oferecer mais esse instrumento à Carreira.

Pela sua relevância entendi necessário implementá-la de imediato e, por precaução, ouvir a Assembléia-Geral Ordinária, de março vindouro.

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

João Carlos Souto  
Presidente do SINPROFAZ

# PUBLICAÇÕES - SINPROFAZ 2005/2009



Solicite publicações através do site, telefone ou em nossa sede.



Sindicato Nacional dos  
Procuradores da Fazenda Nacional

SCN, Ed. Venâncio 3000, Bl. A, Sl. 908 - Brasília-DF - 70716-900 - Tel.: (61) 3964 1218

**2005 - SINDICATO FORTE, CARREIRA FORTE. - 2009**  
Investir na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional,  
ampliar a Arrecadação e diminuir a Carga Tributária.



Coordenação de  
Defesa Profissional

LIGUE:

**(OXX 61) 8567-6270**

www.sinprofaz.org.br